



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1241

13 de agosto de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

#### 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da ata 178ª e da pauta 179ª Reunião Ordinária;
2. Processo Eleitoral do Comid Biênio 2019/2021;
3. Recomposição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Comid;
4. Apresentação das deliberações da IV e V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para Semohab, Setran, CDV e Ministério Público;
5. Relato das Comissões Temáticas;
6. Informes da Presidência, da Secretaria-Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

**LOCAL:** Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

**DATA:** 21 de agosto de 2019

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 06 de agosto de 2019.

Aidil Farias Barbosa  
Presidente do Comid

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 020/2019

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES, faz saber que realizará, da Lei N.º 7.534/2008, Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória, para a função constante abaixo. Autorização no Processo N.º 1029884/2019).

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao confirmar a inscrição online, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e com a legislação vigente.**

**1.2 –** As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas junto ao Serviço de Salvamento Marítimo (SEMSU) – telefone (27) 3314-3283 e junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção – telefone (27) 3382-6206, anteriormente a abertura do período de inscrições, após a leitura completa deste Edital.

**1.3 –** Todas as informações oficiais referentes ao Processo

Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>) e divulgadas no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

**1.3.1 –** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**1.4. – Este certame trata da Contratação Por Tempo Determinado destinado a atender às demandas do SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO e do PROJETO PRAIA ACESSÍVEL.**

**1.4.1 – Os profissionais irão atuar em regime de escala (plantão) e estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU), atuando na localidade de necessidade do Município.**

#### 2. DA FUNÇÃO:

##### 2.1 – GUARDA VIDAS

<b>Descrição Sumária</b>	Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município e também poderá atuar em piscinas do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; Realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas aos banhistas, participar de reuniões e elaborar relatório; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição e acompanhar os usuários do Projeto Praia Acessível.
<b>REQUISITO:</b>	- Ensino Fundamental Completo - Curso de Formação de Guarda-Vidas (FGV)
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b>	R\$ 1.278,79
<b>CARGA HORÁRIA</b>	200 (duzentas) horas mensais, EM REGIME DE ESCALA.
<b>VAGAS</b>	40 (quarenta) vagas, sendo 02 pessoas com deficiência + cadastro de reserva

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

##### 3.1. DA INSCRIÇÃO:

**3.1.1 –** A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, onde constam o edital e a Ficha de Inscrição Online.

**3.1.1.1 –** A inscrição pela internet estará disponível a partir das **08h do dia 14/08/2019 até às 23h59min do dia 23/08/2019**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.2 –** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

**3.1.3** - A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**3.1.4** - Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anexá-lo ao ENVELOPE (grampeado) e entregá-lo no período, local e horário estabelecidos.

**3.1.5** - Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo.

**3.1.5.1** - Na impossibilidade da assinatura do candidato na ficha de inscrição, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

**3.1.5.2** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## 3.2 - DA ENTREGA DO ENVELOPE

**3.2.1** - O Candidato deverá comparecer no **Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro / Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**, situado no Palácio Municipal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES), munido do **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO** e da documentação comprobatória em **ENVELOPE GRAMPEADO, nos dias úteis (exceto feriado e ponto facultativo), no período de 16/08/2019 a 29/08/2019, das 13:00 às 18 horas.**

**3.2.2** - O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:  
- **Documentos Obrigatórios:** exigidos como REQUISITO.

**3.2.3** - A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição.

**3.2.4** - A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE.

**3.2.4.1** - Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO.**

**3.2.4.2** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por meio de correspondência ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.1.

**3.2.5** - Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**3.2.6** - Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a qualquer tempo, para autenticação dos documentos entregues.

**3.2.6.1** - O não atendimento ao subitem 3.2.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

## 4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

**4.1** - Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

**4.2** - O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a **Ficha de Inscrição Online.**

**4.3** - Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.4** - Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na Avaliação de Títulos, serão convocados para se submeterem à perícia médica. Essa será promovida pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 6.896/2007 e Decreto Municipal nº 13.460/2007.

**4.4.1** - No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento no **Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro / Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**, situado no Palácio Municipal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES).

**4.4.2** - O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**4.5** - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

**4.6** - Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo, o candidato que for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007, e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

**4.7** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

**4.8** - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.8.1** - O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

**4.9** - A listagem com o resultado daqueles que forem submetidos à perícia médica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>.

**4.9.1** - O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da relação citada no item 4.9, para contestar as razões do não enquadramento ou eliminação do Processo Seletivo, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS):

**5.1** - Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo devidamente assinado.

**5.2** - Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**5.3** - Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos:

- Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 5.2.

- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

- Cópia simples e legível do cartão do CPF.

**5.4** - Cópia simples e legível de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO (Ensino Fundamental).

**5.4.1** - Serão considerados comprovantes de escolaridade:

- Diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO.

- Serão aceitas também certidões OU declarações de conclusão de Ensino Médio OU Superior, desde que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir de **01 de janeiro de 2017.**

- Será aceito ainda, para os candidatos que estiverem cursando o Ensino Superior, declaração de matrícula neste.

**5.4.2** - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só será aceita quando validada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

**5.5** - Cópia simples e legível de Certificado, Diploma ou Declaração do Curso de Formação de Guarda - Vidas atualizado



e emitidos pelo Corpo de Bombeiros, exigido no REQUISITO da função. O certificado terá validade de um ano, prorrogável por mais dois anos desde que seja realizado a revalidação.

**5.6** – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

**6.1** – O Processo Seletivo será realizado em duas ETAPAS, e tem por objetivo:

- **1ª Etapa** – Avaliação das Inscrições (Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do requisito, conforme o item 5 - **Eliminatório**;
- **2ª Etapa** – Teste de Aptidão Física – TAF: **Eliminatório e Classificatório**;

## 7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

**7.1** – O **Teste de Aptidão Física – TAF** será ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme tabelas específicas, **somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª Etapa.**

**7.1.1** – As dúvidas em relação a presente etapa deverão ser dirimidas junto à **Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU)**, no Serviço de Salvamento Marítimo (SEMSU) – telefone (27) 3314-3283.

**7.2** – É condição para a participação no Teste de Aptidão Física (TAF) a realização de **Teste Ergométrico** (Avaliação Cardiológica).

**7.2.1** – Serão aceitos os Testes realizados nos últimos 06 (seis) meses, considerando a data provável da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

**7.3** – Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o resultado **APTO** no Teste Ergométrico (Avaliação Cardiológica).

**7.4** – **É responsabilidade do candidato o pagamento da taxa do Teste Ergométrico.**

**7.5** – O local, dia e horário para realização do **Teste de Aptidão Física (TAF)** será divulgado após a homologação do Resultado Final da 1ª ETAPA (Avaliação das Inscrições). O candidato deverá comparecer ao local indicado trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (para mulheres), tênis, **bem como munido de carteira de identidade, CPF e do Teste Ergométrico.**

**7.6** – O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto de :

- **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com a tabela específica;
- **BARRA FIXA (exclusivo para homens):** será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para a barra fixa). O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica;
- **BARRA ESTÁTICA (exclusiva para mulheres):** somente para candidatos do sexo feminino, consiste na permanência em pegada de pronação, com o queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível.
- **ABDOMINAIS:** será executada sequência de abdominais ininterruptas, sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se da posição em decúbito dorsal com braços estendidos para trás. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela específica;
- **APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:** o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela específica;
- **NATAÇÃO (700m):** consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com a tabela específica. O Teste de Natação terá **peso 3** e será **realizada na Praia da Curva da Jurema.**

**7.7** – O TAF terá valor máximo de **10,0 (dez)** pontos e considerar-se-á apto o candidato que atingir média igual ou superior a **7,0 (sete)**

**7.7.1** – No decorrer dos testes, será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **5,0 (cinco) em qualquer teste que compõe o TAF.**

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

**8.1** – Encerrado o período de inscrições, será instituída, com base no Decreto N.º 10.569/2000, alterado pelo Decreto N.º 12.860/2006 a Banca de Avaliação, destinada à análise das inscrições.

**8.2** – Após o período de avaliação da Banca, será publicado o comunicado informando local, dia e horário de divulgação do Resultado Parcial. Momento em que serão afixadas as listagens das inscrições deferidas e indeferidas, bem como período para que o candidato possa questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

**8.2.1** – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação.

**8.2.2** – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, estes serão retificados em tempo.

**8.2.3** – Durante o período de que trata este subitem, a Banca de Avaliação não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição online.

**8.3** – Após o prazo de que trata o subitem 10.2, será publicado o Resultado da 1ª Etapa – Avaliação das Inscrições, bem como o cronograma da 2ª Etapa – TAF.

**8.4** – Após a aplicação do TAF, será publicado o comunicado informando local, dia e horário a ser divulgado o Resultado Parcial do TAF, momento em que serão afixadas as listagens dos candidatos com as respectivas notas, bem como período para que o candidato possa questionar sobre o seu resultado.

**8.5** – Terminada a 2ª Etapa (TAF) será publicada a Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, contendo a listagem dos candidatos aprovados, elaborada por ordem decrescente a nota do Teste de Aptidão Física.

**8.5.1** – Havendo empate na Nota Final (NF), o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) O candidato com melhor desempenho na Prova de Natação de 700 metros;
- b) O candidato com melhor desempenho na Corrida 12 minutos;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**8.6** – Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Vitória, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**8.7** – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**8.8** – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

**8.9** – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** – São **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação através desse Processo Seletivo:

Ter a inscrição DEFERIDA;

Ter sido convocado por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Vitória – ES (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>);

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Apresentar os exames solicitados na data da Perícia Médica da Medicina do Trabalho do Município de Vitória .

Ser considerado **APTO**, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor deste Município;

**Apresentar a documentação obrigatória necessária para a contratação:**

- Comprovante de escolaridade (curso completo);
- RG (frente e verso, com o número e a data de expedição);
- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Internet/ Receita Federal;
- PIS/PASEP (comprovante de inscrição com a data de cadastro, emitido pelo Banco do Brasil e Caixa

Econômica Federal, com nome conforme consta na Receita Federal);

- Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Voto da última eleição (não será aceita justificativa eleitoral);

Obs: Caso não possua o comprovante, procure o Cartório Eleitoral.

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (com nome conforme consta na Receita Federal);

- CPF do cônjuge;

- Certidão Nascimento e CPF dos filhos (a apresentação é obrigatória);

- Certificado de Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino) – não será aceita Carta Patente;

- Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);

- Documento que conste o seu NOME, número da AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE em um dos seguintes bancos: Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

- Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando a função exigir.

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente, com nome legível no verso;

- Apresentar o comprovante da "Consulta da Qualificação Cadastral" impresso - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>,

- Não ter sido, em vínculos anteriores com a Administração Pública de Vitória, rescindido, exonerado ou demitido em decorrência do artigo 14, incisos **I, III, IV e V** da Lei Municipal nº 7534/2008, e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial.

**9.2** – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames previstos no ato de sua convocação

**9.3** – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e entrega da documentação para Contratação no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**9.3.1** – Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar **a documentação exigida para admissão** no prazo estabelecido acima.

**9.4** – O profissional não receberá início de atividade na Secretaria Municipal de Segurança Urbana se houver incompatibilidade de carga horária e acumulação ilegal de cargos públicos.

**9.5** – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

**10.1** – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- Não Comprovar os requisitos;
- Não Apresentar os documentos exigidos, caso a inscrição seja feita por meio de procuração;
- Entregar mais de um envelope.

**O candidato que já tiver seu contrato com este Município rescindido anteriormente por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho, conforme consta nos incisos IV e V do Art. 14 da Lei nº 7.534/08;**

**10.1** – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**10.2** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

**10.3** – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

a) O convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

b) O candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do Art. 9º da Lei N.º 7.534/08, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

**10.4** – A reclassificação só acontecerá uma única vez.

**10.5** – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**10.6** – O profissional contratado através da reserva do presente

Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**10.7** – A Secretaria Requisitante poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei N.º 7.534/2008.

**10.8** – A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10.9** – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

**10.10** – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória – ES, 08 de agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

## SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 266/2017.**

**Processos:** 5462809/2016 (licitatório) - 3499758/2017 (SEMFA).

**Pregão Eletrônico:** 223/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 283/2016.

**Contratada:** DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.

**Objeto do Aditivo:** 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 1.2 – Alteração qualitativa do contrato quanto ao aumento da velocidade da banda de dados, passando de 200Mbps para 292Mbps, sem alteração do valor do contrato.

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais).

**Vigência:** de 26/06/2019 a 25/06/2021.

**Dotação Orçamentária:** 18.01.04.126.0029.2.0237 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 585-000.

**Data de assinatura do Termo:** 14/06/2019.

**Justificativa:** Manter a continuidade dos serviços destinados a link de internet para uso no Projeto Vitória Online e Procon Online, que atende diariamente mais de 260.000 (duzentos e sessenta mil) cidadãos.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 106/108 e 110 dos autos.

## SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 246/2019.**

**Processo:** 1267510/2019 (SEMC).

**Inexigibilidade de Licitação nº 126/2019.**

**Contratado:** Sr. NÍCOLAS CORRES LOPES.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi, no Município de Vitória-ES, a saber, FUNÇÃO INSTRUTOR DE TEATRO – INTERPRETAÇÃO PARA BAILARINO.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Vigência:** de 01/07/2019 a 31/10/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0128, **Natureza de despesa 3.3.90.36.99 – Fonte de Recursos: 1.001.0000.**

**Nota de Empenho:** 285-000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/06/2019.

**Justificativa:** Contratação de instrutor habilitado para ministrar cursos técnicos, oficinas e cursos livres na Escola Municipal de Teatro, Dança e Música – FAFI, para desenvolver e estimular a experimentação da cultura vivenciada através das aulas práticas e teóricas.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 155/156 e 154 dos autos.



**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2019.**

**Processo:** 1247034/2019 (SEMC).

**Inexigibilidade de Licitação n.º 128/2019.**

**Contratada:** Sra. ANGELICA MARIA PEREIRA GABRIEL BARCELLOS.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi, no município de Vitória-ES, a saber, FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CONTEMPORÂNEA E MODERNA.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Vigência:** de 01/07/2019 a 30/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0128, **Natureza de Despesa 3.3.90.36.99, Fonte de Recursos 1.001.0000.**

**Nota de Empenho: 282-000.**

**Data de assinatura do Termo:** 28/06/2019.

**Justificativa:** Contratação de Instrutora de Dança – Técnica Clássica, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 170 e 178/179 e 173 dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 236/2019.**

**Processos:** 6417393/2018(Licitatório) - 2991704/2019 (SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 365/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 291/2018.

**Contratada:** VITÓRIA SHOW EIRELI ME.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de iluminação cênica com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 49.624,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**Vigência:** de 19/06/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.

**Nota de Empenho: 245-000.**

**Data de assinatura do Termo:** 19/06/2019.

**Justificativa:** atender aos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura: Festival da Baleia, Festa de São Pedro da Igreja, da Praia do Suá, Virada Cultural e Presente para Vitória.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 244/2019.**

**Processo:** 540605/2019 (Chamamento Público)/ 1244172/2019 (SEMC).

**Inexigibilidade de Licitação n.º 124/2019.**

**Contratado:** Sr. EUDER SOARES DA COSTA.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para o Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" - MUCANE, no município de Vitória-ES, a saber: FUNÇÃO OFICINEIRO DE CAPOEIRA.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

**Vigência:** de 26/06/2019 a 25/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0128, **Natureza de despesa 3.3.90.36.99 - Fonte de Recursos: 1.001.0000.**

**Nota de Empenho: 277-000.**

**Data de assinatura do Termo:** 26/06/2019.

**Justificativa:** Contratação de instrutor habilitado para ministrar cursos técnicos, oficinas e cursos livres para o Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" - Mucane, para desenvolver e estimular a experimentação da cultura vivenciada através das aulas práticas e teóricas como também incentivar a ação cultural.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 144/145 e 143 dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2019.**

**Processos:** 2742648/2018 (licitatório) - 3457888/2019 (SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 161/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 228/2018.

**Contratada:** MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.

**Objeto do Contrato:** locações de sonorização com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 512,82 (quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

**Vigência:** de 05/07/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 -

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.**

**N.º da Nota de Empenho: 288-000.**

**Data de assinatura do Termo:** 05/07/2019.

**Justificativa:** contratação de estruturas para atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura: Festa da SEMCID.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 259/2019.**

**Processos:** 2742648/2018(licitatório)-2769595/2019 (SEGOV).

**Pregão Eletrônico:** 161/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 228/2018.

**Contratada:** MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locações de sonorização com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.025,64 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Vigência:** de 04/07/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.00322.2.0203 -

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.**

**N.º da Nota de Empenho: 209-000.**

**Data de assinatura do Termo:** 04/07/2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 261/2018.**

**Processos:** 1036779/2018 (SEDEC).

**Pregão Eletrônico:** 106/2018.

**Contratada:** ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação e manutenção de cancelas eletrônicas, seus respectivos acessórios e sistema central de gerenciamento;

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.374,15 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

**Vigência:** de 25/06/2018 a 24/06/2019.

**Dotação Orçamentária:** 29.01.0015.451.0016.2029 - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.14, 3.3.90.39.20, 3.3.90.39.08 e 3.3.90.39.11 - ,Fonte do Recurso 1.000.0000.

**Notas de empenho:** 184-000, 185-000, 186-000 e 187-000.

**Data de assinatura do Termo:** 25/06/2018.

**Justificativa** Aquisição de Sistema de Controle de Acesso as dependências do Edifício Italo Batan Regis, Edifício Público que abriga o Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 140 e 142 dos autos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 261/2018.**

**Processos:** 1036779/2018 (SEDEC).

**Pregão Eletrônico:** 106/2018.

**Contratada:** ASTERIXCO TELECOM LTDA – ME.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.374,15 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

**Vigência:** de 25/06/2019 a 24/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 29.01.15.451.0016.2.0029 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.20, 3.3.90.39.14, 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso 1.001.0000 e 2.001.0000.

**Notas de empenho:** 196-000, 197-000, 198-000 e 199-000.

**Data de assinatura do Termo:** 19/06/2019.

**Justificativa:** manutenção dos serviços de Controle de Acesso as dependências do Edifício Italo Batan Regis, Edifício Público que abriga o Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 395/396 e 398 dos autos.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 273/2017.**

**Processo:** 6994666/2016

**Pregão Eletrônico:** 084/2017

**Contratada:** VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 862.762,28 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** de 28/06/2019 a 27/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 22.01.18.122.0032.2.0211, 22.01.18.122.0032.2.0221 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte de Recurso 1.001.0000, 2.001.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 252-000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/06/2018

**Justificativa:** Continuidade dos serviços de vigilância patrimonial/florestal armada, para proporcionar segurança ao patrimônio público, aos servidores e munícipes que utilizam as dependências dos imóveis pertencentes e/ou sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 883/884 e 886/887 dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 261/2019.**

**Processos:** 2742648/2018 (Licitação)-3458390/2019(SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 161/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 227/2018.

**Contratada:** SCORPION TELÕES EIRELI – EPP.

**Objeto do Contrato:** Locações de sonorização com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 10.268,04 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

**Vigência:** de 05/07/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 289-000.

**Data de assinatura do Termo:** 05/07/2019.

**Justificativa:** Para atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura de Vitória.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 272/2017.**

**Processo:** 512627/2017.

**Pregão Eletrônico:** 096/2017.

**Contratada:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses;

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$593,98 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** de 27/06/2019 a 26/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0111 - **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.16 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 275-000.

**Data de assinatura do Termo:** 26/06/2019.

**Justificativa:** manutenção dos serviços de prevenção e conservação dos Equipamentos que servem aos usuários do MUCANE e da Casa Porto das Artes.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 393/394 e 396 dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2019.**

**Processo:** 1258484/2019 (SEMC).

**Inexigibilidade de Licitação nº** 125/2019.

**Contratada:** Srª. CRISLANE PEREIRA DO ROSÁRIO.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi, no Município de Vitória-ES, a saber, FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Vigência:** de 01/07/2019 a 30/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0128, **Natureza de despesa** 3.3.90.36.99 – **Fonte de Recursos:** 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 283-000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/06/2019.

**Justificativa:** Contratação de Instrutora de Dança – Técnica Clássica, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música-FAFI.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 171/172 e 170 dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2019.**

**Processos:** 6417393/2018(Licitação) - 3457699 (SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 365/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 291/2018.

**Contratada:** VITÓRIA SHOW EIRELI ME.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de iluminação cênica com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

**Vigência:** de 05/07/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 290-000.

**Data de assinatura do Termo:** 05/07/2019.

**Justificativa:** Para atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura de Vitória.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 247/2019.**

**Processos:** 3388038/2018 (licitatório) - 3262360/2019 (PGM).

**Pregão Eletrônico:** 167/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 225/2018.

**Contratada:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de agenciamento de viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Vigência:** de 27/06/2019 a 26/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 20.01.03.092.0032.2.0200 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.01 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 156-000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/06/2019.

**Justificativa:** Aquisição dos serviços de transporte aéreo para garantir a presença dos servidores representantes da Procuradoria Geral do Município de Vitória em reuniões, congressos e eventos oficiais fora do Estado.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 300/2019.**

**Processos:** 2742648/2018(Licitatório) - 3939892/2019(SEMC).

**Pregão Eletrônico:** 161/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 227/2018.

**Contratada:** SCORPION TELÕES EIRELI - EPP.

**Objeto do Contrato:** Locações de sonorização com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.475,31 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**Vigência:** de 26/07/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 334-000.

**Data de assinatura do Termo:** 26/07/2019.

**Justificativa:** atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura de Vitória

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 3077003/2019.

RATIFICO a contratação do GRUPO GIRAMUNDO DE TEATRO DE BONECOS, CNPJ 19.295.450/0001-87, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 69/70 e 72 dos autos.

**Justificativa:** Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no país, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a interação de múltiplas linguagens literárias e artísticas.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 22 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 3032490/2019.

RATIFICO a contratação de CASA DE ARTES CAMPANELI, CNPJ 02.287.836/0001-44, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 47/48 e 50 dos autos.

**Justificativa:** Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a interação de múltiplas linguagens literárias e artísticas.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 22 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 3032157/2019.

RATIFICO a contratação de MARTA MARIA SAMOR, CPF 027.774.627-20, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 46/47 e 49 dos autos.

**Justificativa:** Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a interação de múltiplas linguagens literárias e artísticas.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 22 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2974957/2019.

RATIFICO a contratação de CASA DE ARTES CAMPANELI, CNPJ 02.287.836/0001-44, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a prestação de serviços para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 51/52 e 54 dos autos.

**Justificativa:** Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a interação de múltiplas linguagens literárias e artísticas.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 22 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2019.**

**Processo:** 7127754/2018 (SEMC).

**Inexigibilidade de Licitação n.º 138/2019.**

**Contratado:** Sr. WAGNER PEREIRA DE SOUZA.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi, no município de Vitória-ES, a saber, FUNÇÃO INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLINO.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** de 05/07/2019 a 04/07/2020.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0128,

**Natureza de despesa 3.3.90.36.99 – Fonte de Recursos:** 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 293-000.

**Data de assinatura do Termo:** 05/07/2019.

**Justificativa:** Contratação de Instrutor de Música - Violino, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 155/156 e 150 dos autos.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 08.08.2019.

DESIGNANDO

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. MIGUEL MORANDI SANTOS para responder pela função gratificada de Coordenador de Cadastro Imobiliário, FG-OP1, no período de 01.07.2019 a 09.07.2019.

CESSANDO EFEITOS

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. do Decreto Individual datado de 19.07.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 22.07.2019, que nomeou FABRICIA CORDEIRO DE SOUZA para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, em substituição ao seu titular Stdy Alves de Souza, a contar de 02.08.2019.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. do Decreto Individual datado de 25.03.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 27.03.2019, que nomeou LUCIANO SIQUEIRA SILVA para exercer a função gratificada de Gerente da Central Integrada de Operações e Monitoramento, FG-T, a contar de 05.08.2019.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. do Decreto Individual datado de 11.06.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 14.06.2019, que nomeou MIGUEL MORANDI SANTOS para exercer a função gratificada de Coordenador de Cadastro Imobiliário, FG-OP1, em substituição ao seu titular Glacilda Rodrigues, a contar de 01.07.2019.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 4.227/95.

DO SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESPÍRITO SANTO – SINDPSI/ES:

. o Psicólogo WILLIAN FONTES, matrícula nº 574286, com ônus ao Município de Vitória.(Proc.3299252/19)

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 3123606/2019.

RATIFICO a contratação da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479.0001-46, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de treinamento por meio de pagamento de taxa de inscrição de 02 (dois) servidores no “Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia”, no valor de R\$ 6.251,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 41/46 e 48 dos Autos.

**Justificativa:** A contratação justifica-se pelo fato de que a municipalidade, na qualidade de Órgão Público, deve fornecer aos seus servidores capacitação para melhor execução de suas demandas gerais. Sobretudo, as atividades ligadas diretamente à área de licitação, para o exercício das suas específicas, para plena consecução do trabalho.

**Dotação:** Classificação funcional programática 04.122.0032.2.0204 e elemento de despesa 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 24 de julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**DECRETO Nº 17.834****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.915.932,00 (Cinco milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e trinta e dois reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Central de Serviços**

4701.1512200322.0198 - Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.....35.000

**Secretaria de Educação**

1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME

3.3.90.00.00.....67.000

1401.1236100052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino

3.3.50.00.00.....300.691

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....630.000

4.4.90.00.00.....1.939.937

1401.1236500052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino

3.3.50.00.00.....246.901

1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00.....838.222



**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781200271.0001 - Academia Popular	
3.3.90.00.00.....	25.728
2501.2781200271.0002 - Academia Popular da Pessoa Idosa (APPI)	
4.4.90.00.00.....	230.000
2501.2781200271.0176 - Jogos Comunitários	
3.3.90.00.00.....	26.097
2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações	
4.4.90.00.00.....	126.866

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA	
3.3.90.00.00.....	19.720

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

4801.0412100012.0141 - Administrar e Monitorar o Programa Vitória Sustent	
4.4.90.00.00.....	179.681
4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
3.3.90.00.00.....	12.320

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

2202.1854300242.0254 - Operar o FUNDAMBIENTAL	
3.3.90.00.00.....	2.000
4.4.90.00.00.....	453.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde	
3.3.90.00.00.....	6.885
4.4.90.00.00.....	3.645
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	300.000
1501.1030300062.0035 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00.....	472.052

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

2301.1512200322.0216 - Manutenção da Unidade - SETRAN	
3.3.90.00.00.....	187

**TOTAL.....5.915.932**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Encargos Gerais do Município**

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.....	35.000

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC	
4.4.90.00.00.....	858
2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.	
4.4.90.00.00.....	764
2901.1545100162.0029 - Apoio Condominial e Manutenção do Ciac - SEDEC	
4.4.90.00.00.....	100.885

**Secretaria de Educação**

1401.1236100032.0097 - Educação Integral em Jornada Ampliada	
3.3.90.00.00.....	904.592
1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	300.000
1401.1236100052.0276 - Programa de Alimentação Escolar	
3.3.50.00.00.....	160.000
1401.1236500051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	800.000
1401.1236500052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	
4.4.50.00.00.....	50.000
1401.1236500052.0276 - Programa de Alimentação Escolar	
3.3.50.00.00.....	130.000

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781200271.0002 - Academia Popular da Pessoa Idosa (APPI)	
3.3.90.00.00.....	14.255
2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações	
4.4.90.00.00.....	230.000
2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos	
3.3.50.00.00.....	25.728
2501.2781300272.0177 - Lazer e Recreação na Cidade	
3.3.90.00.00.....	11.842

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412600292.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil ,	
3.3.90.00.00.....	19.720

**Secretaria de Obras e Habitação**

1301.1545100161.0163 - Implementação dos Projetos / Obras Previstas no P	
4.4.90.00.00.....	192.001
1301.1545100191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações	
4.4.90.00.00.....	787.827
1301.1648200171.0281 - Projeto Moradia - Reconstrução de Unidades Habitac	
4.4.90.00.00.....	787.825

**Secretaria de Saúde**

1501.1030300062.0035 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00.....	300.000

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente	
3.3.90.00.00.....	187

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....1.064.448****TOTAL.....5.915.932****Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de agosto de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda



# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



## LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

**05 a 23 de agosto, até às 15h**  
Somente na modalidade eletrônica

**Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**  
Até 48h antes do término do leilão.

**Informações para agendamento:**  
Paulo Boa (27) 3132-5037 /  
(27) 99575-9137



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista